

# CONVOCATÓRIA DO CONCURSO PARA CUBRIR QUATRO CARGOS DE “ASSESSORES TÉCNICOS” NO SETOR DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DO MERCOSUL

A presente convocatória do Concurso para **Assessores Técnicos** tem por objetivo a contratação de quatro (4) funcionários para integrar o **Setor de Assessoria Técnica** da Secretaria do MERCOSUL, um nacional de cada Estado Parte, considerando o equilíbrio de nacionalidades, os quais serão contratados exclusivamente em função de sua competência e capacitação técnica em uma das seguintes especialidades: a) Direito Internacional (2 Assessores Técnicos) e b) Economia Internacional (2 Assessores Técnicos).

A relação trabalhista será regida pelas disposições da normativa MERCOSUL que corresponda em especial as relativas ao funcionamento do MERCOSUL, a Decisão CMC N° 07/07 e a Resolução GMC N° 06/04.

Todas as disposições antes citadas podem ser consultadas na página WEB da Secretaria do MERCOSUL: ([www.mercosul.int.](http://www.mercosul.int.))

As funções principais a desenvolver pelo Setor de Assessoria Técnica são:

- a) Apoio técnico aos órgãos do MERCOSUL;
- b) Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do processo de integração;
- c) Realização de estudos de interesse para o processo de integração do MERCOSUL; e
- d) Controle da consistência jurídica dos atos e projetos de normas emanados dos órgãos do MERCOSUL.

## **I – Requisitos mínimos:**

Os requisitos mínimos de admissão para o Concurso são os seguintes:

- Ser nacional de um Estado Parte do MERCOSUL;
- Ter estudos universitários completos e formação acadêmica a nível de mestrado preferentemente nas áreas de Direito, Economia ou Relações Internacionais, com título reconhecido oficialmente no país de formação;
- Cinco (5) anos de experiência de trabalho em tarefas afins ao cargo;
- Ter menos de sessenta e cinco (65) anos;
- Ter conhecimento operativo dos idiomas espanhol e português.

## **II – Inscrições**

Os candidatos que cumpram com os requisitos mínimos exigidos para participar do Concurso e desejem inscrever-se deverão preencher o formulário disponível na página Web da Secretaria ([www.mercosul.int.uy](http://www.mercosul.int.uy))

O formulário e os documentos exigidos deverão ser enviados exclusivamente por correio eletrônico ao endereço: [secretaria@mercosur.org.uy](mailto:secretaria@mercosur.org.uy) e serão recebidos pela Secretaria até o dia 10 de setembro de 2007 as 12:00 hs (Horário Local).

A documentação exigida consiste em:

- **Cópia assinada** da ficha de inscrição na qual constará uma declaração manifestando estar plenamente de acordo com as bases do concurso e aceitando todas as decisões tomadas pela Comissão de Seleção em forma definitiva;
- Um exemplar **assinado** do *Curriculum Vitae* contendo seu endereço, código postal, telefone para contato, endereço de correio eletrônico, fotografia;
- Cópia da carteira de identidade e documentos que comprovem sua formação acadêmica e experiência profissional.

A SM enviará a cada um dos interessados, por meio eletrônico, a confirmação da inscrição correspondente.

Os candidatos devem responsabilizar-se, sem reembolso, de todos os gastos derivados de sua participação no Concurso.

## **III – Processo de seleção**

A seleção dos candidatos no marco deste Concurso se realizará em duas etapas sucessivas de caráter eliminatório, por parte da Comissão de Seleção integrada pelos Coordenadores Nacionais do GMC ou seus representantes designados e pelo Diretor da SM.

Todas as etapas acontecerão na sede da Secretaria do MERCOSUL, na cidade de Montevideu, Uruguai.

### **1. Primeira etapa**

A Comissão de Seleção efetuará uma primeira seleção dos candidatos com base na análise curricular e de antecedentes.

Dos candidatos que se apresentarem, serão pré-selecionados quatro pessoas por cada Estado Parte, dois especialistas em temas econômicos internacionais e dois em direito internacional, que passarão à etapa seguinte. A aprovação será informada por correio eletrônico aos candidatos e será publicada na página WEB da Secretaria do MERCOSUL.

Os candidatos pré-selecionados na primeira etapa deverão apresentar cópia autenticada dos documentos que comprovem a formação acadêmica exigida.

## **2. Segunda etapa**

Esta etapa consistirá em uma prova escrita, uma entrevista pessoal e uma avaliação de méritos, que será realizada em data a definir pela Secretaria do MERCOSUL, que será comunicada aos candidatos pré-selecionados antecipadamente.

Nesta data os candidatos deverão apresentar-se na sede da Secretaria do MERCOSUL na cidade de Montevidéu.

A prova escrita contemplará os aspectos gerais do MERCOSUL e a temática inerente à integração regional. Poderá ser realizada nos idiomas espanhol e português.

A entrevista estará a cargo da Comissão de Seleção que a realizará individualmente nos idiomas espanhol e português. Valorar-se-á a capacidade do candidato para coordenar e integrar equipes de trabalho, conduzir reuniões técnicas e participar em programas de cooperação com serviços especializados dos Estados Partes e organismos internacionais.

Na avaliação de méritos, a Comissão de Seleção verificará os conhecimentos e a experiência dos candidatos em assuntos relacionados com as tarefas a desempenhar.

### **Disposições gerais**

Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão.

Em qualquer etapa do concurso, a Comissão poderá eliminar o candidato, anular sua inscrição ou retirá-lo do exame, no caso de verificar a falsidade de suas declarações e/ou qualquer outra irregularidade.

## **IV – Condições de desempenho**

Os candidatos aprovados no Concurso desempenhar-se-ão como Assessores Técnicos na sede da Secretaria do MERCOSUL, com dedicação exclusiva.

De acordo com o estabelecido nas normas para seleção e contratação de pessoal, vigentes na Secretaria do MERCOSUL, os Assessores Técnicos cumprirão uma jornada de oito horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo, de acordo com a agenda do MERCOSUL, ser convocados para cumprir horários extraordinários e em outros destinos.

A remuneração salarial será de U\$S 3.000 (três mil dólares estadunidenses) mensais, mais os benefícios previstos nas normas de pessoal do MERCOSUL, ou seja, seguro-saúde para o funcionário e sua família, fundo de garantia, décimo terceiro salário, férias.